

FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO DE RUBIATABA
ADMINISTRAÇÃO – L. F. GESTÃO DE SISTEMA EM INFORMAÇÃO

LÔIDNA MARIA DE ALMEIDA

SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE

RUBIATABA - GO
2008

LÔIDNA MARIA DE ALMEIDA

SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE

Monografia apresentada ao curso de graduação da Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba – Go, como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Administração, sob a orientação da professora Ms. Geruza Silva de Oliveira

**RUBIATABA – GO
2008**

FICHA CATALOGRÁFICA

Almeida, Lôidna Maria de

Meio Ambiente e Sociedade / Lôidna Maria de Almeida – Rubiataba - GO: FACER-
Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba, 2008.

78f.

Orientadora: Geruza Silva deOliveira (Mestre)

Monografia (Graduação) FACER- Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba.
Curso de Graduação em Administração de Empresas

Bibliografia.

1. Meio ambiente. 2. Sociedade 3. Modernidade eséc. XXI. I. FACER- Faculdade de
Ciências e Educação de Rubiataba. Curso de Graduação em Administração de Empresas. II.
Título.

CDU658:503

Elaborada pela biblioteconomista Célia Romano do Amaral Mariano – CRB/1-1528

FOLHA DE APROVAÇÃO

LÔIDNA MARIA DE ALMEIDA

MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE

COMISSÃO JULGADORA
PROJETO PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE GRADUADO PELA FACULDADE DE
CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO DE RUBIATABA

ORIENTADOR _____
Ms. Geruza Silva de Oliveira

1º EXAMINADOR _____
Prof.

2º EXAMINADOR _____
Prof.

Rubiataba, 16 de Janeiro de 2009.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, pois sem Ele nada seria possível e não estaríamos aqui reunidos em um momento tão importante.

Aos meus pais Mozair e Luiza, que me ensinaram que sem Deus nada é possível e também pelos esforços, dedicação e compreensão, em todos os momentos desta e de outras caminhadas.

Ao meu irmão Deivair que acreditou em mim, aos meus amigos e a todos os meus familiares que torceram por mim.

A minha filha Maria Luisa que veio iluminar a minha vida com o seu sorriso e me ensinou que a vida é cheia de surpresas, surpresas essas que enchem a vida da gente de alegria e superação.

E a minha orientadora, por sua confiança e credibilidade em minha pessoa.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus a quem tudo devo, a começar pela vida e a dádiva do conhecimento. A meus pais que estiveram sempre presentes com dedicação me incentivando. Aos meus primos Valdeir, Flávia e Fabrício e a minha amiga Rosangela que me ajudaram muito nessa caminhada. A professora e orientadora Geruza Silva de Oliveira pelo apoio e encorajamento contínuos na pesquisa. Aos demais Mestres, pelos conhecimentos transmitidos, e à Diretoria do curso de graduação da Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba – Go, pelo apoio institucional.

“... O mundo está nas mãos daqueles
que tem a coragem de sonhar e correr o
risco de viver seus sonhos...”

Paulo Coelho

RESUMO

Neste trabalho monográfico apresenta-se uma reflexão que envolve o meio ambiente e a sociedade, inovações tecnológicas e o meio ambiente e suas modernidades no século XXI, bem como ações que podem minimizar o conflito entre a sociedade, empresas e a preservação dos recursos naturais. Tem como finalidade chamar atenção de todos para um meio ambiente sustentável com práticas que trazem benefícios para a população em geral.

Palavras-chave: Meio ambiente, sociedade, modernidade e século XXI.

ABSTRACT

This work presents a monographic discussion involving the environment and society, technological innovation and the environment and modernity in the XXI century, as well as actions that can minimize the conflict between society, business and preservation of natural resources. It aims to draw attention of all to an environment with sustainable practices that benefit the general population.

Key-words: Environment, Society, XXI and century modernity.

LISTA DE FIGURAS

Quadro I - Estágios de ação frente às pressões externas e internas.....	23
---	----

LISTA DE SIGLAS

ONU – Organização das Nações Unidas

ONG's – Organização Não Governamental

PNUMA – Programa das Nações para o Meio Ambiente

WWF – Fundo Mundial para a Natureza

UICN – União Internacional para a Conservação da Natureza

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1 SOCIEDADE E MODERNIDADE.....	14
1.1 Modernidade.....	14
1.2 Sociedade.....	14
1.3 Sociedade e Desenvolvimento.....	15
2 INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS.....	19
2.1 O Saldo da Destruição.....	23
2.2 Preservar Agora Para Não Perder Para Sempre.....	23
3 MEIO AMBIENTE	24
3.1 Mudando o Meio Ambiente.....	25
3.2 Meio Ambiente e Sociedade.....	27
3.3 O Meio Ambiente Protegido.....	28
3.4 Os Deveres do ESTADO.....	29
3.5 A Lei.....	29
3.6 Relação Entre Sociedade e Meio Ambiente.....	30
3.7 Impactos, Crises e Desequilíbrios Ambientais.....	32
3.8 Uso Racional de Recursos Naturais.....	33
4 CONCLUSÃO.....	34
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	36
ANEXOS.....	37

INTRODUÇÃO

Este trabalho consiste de pesquisa monográfica em torno do tema Meio Ambiente e Sociedade. O presente permitirá uma melhor compreensão da interação homem-natureza. Nesse contexto, a Administração assume um papel extremamente relevante. Trata-se de uma disciplina que não visa apenas à transmissão de conhecimentos administrativos, mas também à formação de uma consciência ecológica, humana e social.

Com relação à preservação ambiental, o exercício da cidadania é uma prática a ser desenvolvida, este trabalho monográfico se orienta por estudar a Sociedade e o Meio Ambiente em suas várias formas como objetivo o reconhecimento humano-ambiental, as práticas e benefícios para uma vida saudável e produtiva. Mostrando que a população, indústrias e meio ambiente podem viver em perfeita harmonia. Como objetivo geral deste trabalho buscou-se reconhecer a relação existente entre meio ambiente e sociedade no século XXI e como específicos, dentro do âmbito do pré-projeto, pretendeu-se compreender o estudo entre sociedade e modernidade; analisar as inovações tecnológicas no século XXI e estudar o meio ambiente em sua relação com a sociedade moderna.

Com o alto crescimento demográfico nos últimos séculos o número de empresas também aumentou, com isso veio também o desgaste ambiental, mas a partir do momento que as empresas notaram que estavam acabando aos poucos com o meio ambiente elas começaram a adotar a responsabilidade social. Onde as pessoas também se conscientizaram e estão fazendo de alguma forma a sua parte para o mundo melhorar

Este tema chama atenção de todos, pois ele envolve o mundo e é o que realmente está acontecendo de mais preciso no século XXI, pois o número de seres humanos, tecnologias, atividades de progresso, estão se tornando tão marcantes nas últimas décadas que as pessoas estão perturbando os processos mais simples da Terra, sem dar sinais de que se pode controlar essa força perversa. Esse trabalho vem chamar a atenção de todos para como reverter esse mal tão presente no cotidiano de cada um.

Esse trabalho está dividido em três capítulos onde estão separados os temas facilitando o entendimento do leitor, porém, todos inter-relacionados.

O primeiro capítulo traz uma abordagem sobre a questão sociedade e modernidade. Detalhando este tema, podem-se observar as concepções atuais relacionadas à modernidade procurando reconhecer os avanços, buscando conhecer as alternativas de desenvolvimento com as práticas sociais. Também conhecendo a sociedade, o valor especial de cada um, trabalho - homem – natureza. Reconhecendo o século XXI como o século de mudar as práticas destrutivas contra o meio ambiente.

Já a abordagem do segundo capítulo são as inovações tecnológicas. Com o ritmo acelerado da população, também se fez necessário o crescimento das indústrias, empresas, etc., mas com isso também alguns descasos com o meio ambiente, onde nesse capítulo mostra o que as pessoas do ramo empresarial podem fazer para mudar o jogo da poluição, pois é perfeitamente possível ter ao mesmo tempo o desenvolvimento e um ambiente saudável.

Diante disto faz se necessário a responsabilidade social das empresas para com a natureza e os seres humanos. Pois, essa responsabilidade significa um comportamento ético e as pessoas nesse século XXI procuram empresas responsáveis com a sustentabilidade ecológica.

Para as indústrias e as empresas em geral, que são as principais transformadoras dos recursos naturais, a meta deve ser adaptar-se às novas realidades política, econômica e ecológica, elas devem ainda procurar novas soluções para os problemas da poluição e da destruição ambiental que são comuns a toda a humanidade.

O terceiro capítulo relata sobre o meio ambiente e seus variados conceitos, inserido num contexto de modernidade e tecnologia, mostrando como mudar o meio ambiente, evitando a degradação do mesmo. Aborda ainda sobre as variadas formas de se ter um ambiente equilibrado e uma sociedade de mais consciência, unida para mudar o quadro da poluição que atinge o mundo todo. Tem como foco a relação entre sociedade e meio ambiente, mostrando os problemas da sociedade, da indústria e da tecnologia que ainda não perceberam o quanto precisam da natureza. A relação entre o meio ambiente e a cidadania busca assumir um papel cada vez mais desafiador,

aprendendo os processos e os riscos, os impactos, crises e os desequilíbrios ambientais que cada a dia intensificam. Como usar os recursos ambientais para a redução da poluição usando o uso racional de matéria prima, água e energia que representam uma opção ambiental e uma economia de muito bom-senso. Governantes, industriais e população precisam unir-se, e em conjunto buscarem uma forma de conciliar desenvolvimento econômico e conservação ambiental.

Um fato gerador de problemas e impactos negativos do meio ambiente é principalmente a falta de interesse do poder público em relação à preservação da vida da população e também a problemática sócio-ambiental que ao questionar ideologias, teóricas e práticas propõem a participação democrática da sociedade na gestão dos seus recursos atuais e potenciais, assim como no processo de tomada de decisões para a escolha de novos estilos de vida e a construção de futuros possíveis, da ótica da sustentabilidade ecológica e social.

O presente trabalho norteou-se pela pesquisa bibliográfica, “é considerada como a pesquisa de um tema específico, com base em fontes publicadas”. (ROESCH, 2007 p.20) com pensamento de autores conhecidos por suas contribuições na área de administração, ecologia, filosofia, portanto a proposta é de despertar o interesse geral num fato real e de importância para a vida humana.

O tema faz-se de suma relevância no contexto acadêmico da Administração, pois, a temática global está inserida constantemente na atuação e na intelectualidade do administrador. A maioria dos problemas ecológicos nesse século está acontecendo por causa de indústrias, então os administradores devem tomar mais a frente, elaborar projetos para tentarem modificar esse quadro, pois todos são responsáveis, principalmente as indústrias que visam somente o lucro, as empresas em geral devem ter mais responsabilidade social.

1 SOCIEDADE E MODERNIDADE

Neste primeiro capítulo de forma geral relata a relação entre sociedade e modernidade, em seus conceitos, como forma de melhor entender a dinâmica produzida ao meio ambiente.

1.1 Modernidade

Giddens (apud DOMINGUES, 1999, p. 15) busca mostrar que a modernidade, ao proceder ao “desencaixe” dos sujeitos de seus contextos específicos – implicando, portanto abstração e generalidade por intermédio da constituição de “sistemas de peritos” e de fichas simbólicas” -, demanda **reflexividade**, crescente dos atores sociais, conjurando perigos e ameaças, bem como lhes proporcionando oportunidades de auto-realização. Ao lado da afirmação das possibilidades da ação, Giddens enfatiza ainda os aspectos institucionais da modernidade – o capitalismo, a vigilância, o estado moderno e a industrialização da guerra.

Domingues (1999) enfatiza a necessidade de manter frente às instituições, práticas sociais e formas de consciência da modernidade. Cumpre reconhecer os avanços, mas também desnudar criticamente seus aspectos sombrios e buscar alternativas de desenvolvimento.

1.2 Sociedade

Toda definição de indivíduo recebe, em cada uma, valor especial, como ser racional e livre com interesses ou uma essência que pertence tão-somente a ele e deve se expressar por meio de suas realizações, em particular de caráter estético.

Como diz Dumont (apud DOMINGUES, 1999, p. 28):

A nação é precisamente o tipo de sociedade global correspondente ao reino do individualismo como valor. Não só ela o acompanha historicamente, mas a interdependência entre ambos impõe-se, de sorte que se pode dizer que a nação é a sociedade global composta de pessoas que se consideram indivíduos.

As pessoas estão vivendo em um mundo onde a maioria só pensa em sim próprio, deixando de lado coisas importantes como o mundo, pois vivem preocupadas com o seu próprio bem-estar esquecendo que são peças fundamentais para sobrevivência do meio ambiente.

Esse trabalho estuda a relação entre sociedade e desenvolvimento, agravações pela intervenção do homem com a natureza, e outros trechos para a reflexão do ser humano com o País em que se vive.

1.3 Sociedade e Desenvolvimento

Quando se fala a respeito do mundo no século XXI, umas séries de coisas vêm à mente. Indústrias, globalização, modernidade, classes sociais, raças, sexos, cultura e outras coisas e com isso um grande aumento de pessoas nas cidades, fazendo assim com que o meio ambiente ficasse um pouco para trás.

Com esse alto ritmo de aceleração de industrialização e concentração da população em áreas urbanas no Brasil, passou-se a provocar profundos impactos no meio ambiente, tanto no lado social como no econômico.

Cada vez mais vem se intensificando as preocupações inerentes ao meio ambiente, acompanhado das iniciativas dos variados setores da sociedade para o desenvolvimento de atividades, projetos semelhantes no intuito de educar as comunidades, procuram sensibilizá-las para as questões ambientais, e mobilizá-las para

a modificação de atitudes nocivas e a apropriação de posturas benéficas ao equilíbrio ambiental.

No mundo de hoje, procura-se repensar, analisar e estudar mais o tema meio ambiente e natureza. Tudo está ligado diretamente à cidadania e a convivência com o meio ambiente que abriga e envolve é requisito vital, faz parte do esforço de sobrevivência de cada ser humano e é inerente à vida de todos os seres vivos, de seu habitat e da condição planetária de cada um. Entre o conhecimento e o comportamento harmônico com a natureza, existe uma grande distância que precisa ser compreendida, empregando-se os meios apropriados para que propiciem as mudanças almejadas.

A sociedade a partir do momento em que percebeu que o mal trato com o meio ambiente estava prejudicando a si mesmo, começou a ter uma preocupação maior na conscientização com o meio ambiente.

Griin 1996 p. 70 cita os seguintes trechos:

Em julho de 1945, no Deserto de Los Alamos, Novo México, Estados Unidos, o azul do céu transformou-se subitamente em um clarão ofuscante. A equipe científica liderada pelo físico R. Oppenheimer explodia experimentalmente a primeira bomba H. apenas dois meses depois eram jogadas as bombas atômicas sobre as populações civis de Hiroshima e Nagasaki. O *Homo Sapiens*, esta espécie tardia surgida há pouco mais de um milhão e meio de anos, havia conquistado o poder de destruição total de si próprio e de todas as demais espécies sobre a face da Terra. Os seres humanos adquirem, então, a autoconsciência da possibilidade de destruição completa do Planeta. Após o dia 6 de agosto de 1945 o mundo não seria mais o mesmo. Ironicamente, a bomba plantava as primeiras sementes do ambientalismo contemporâneo. Estava entrando na “idade ecológica” (WORSTER, 1992 apud GRIIN, 1996, p. 70).

Com as novas tecnologias e descobertas feitas pelo homem, trazendo benefícios para sociedade, também veio as conseqüências desastrosas para o meio ambiente fazendo com que o mesmo fosse tomando formas diferentes, mudando o seu estado normal, entrando em uma grande degradação.

A característica básica do século XXI é a consolidação do processo de globalização, esse processo não é apenas um dado econômico, político e cultural, afetando os seres humanos, ele também tem haver com a história do Planeta. A

globalização se insere dentro da perspectiva universal. Essa globalização traz uma grande consciência, pois existe apenas esse Planeta pra se morar, então se não existir o cuidado haverá ameaças a essência humana. A essência humana reside mais no cuidado do que na razão e na vontade. É próprio do ser humano colocar cuidado em tudo o que faz, pois sem esse cuidado as coisas desaparecerão.

Os sociólogos Alphantéry, Bitoun e Dupont (1992 apud GRIIN, 1996, p. 87) mencionam o seguinte:

[...] o medo ecológico é um medo planetário. “A Terra ameaçada”, “A Terra com a corda no pescoço”, “A Terra em perigo de morte”, “S natureza na U.T.I.”, “Nós só temos um planeta”, dizem as manchetes dos jornais, as capas de revistas, os programas de televisão, construindo a ecologia-espetáculo que, incrédulos ou persuadidos, habituamo-nos a agora a contemplar.

A sociedade, principalmente a do século XXI, é marcada por várias mudanças, mudanças essas que se fazem necessárias uma re-adaptação do indivíduo em seu meio, essas mudanças interferem no comportamento de cada um sofrendo grandes impactos.

As pessoas devem se sentir como uma única sociedade mundial, unidas como uma família e criar uma nova solidariedade, pois as pessoas se sentindo como irmãos, haverá mais justiça societária, mais preservação no meio ambiente e menos violência no mundo.

O fenômeno da globalização se caracteriza por um modo de relacionar com a natureza e com as pessoas, na medida em que a consciência cresce, cresce também a verdade que o meio ambiente é o contexto de tudo. A sociedade do século XXI deve ter mais responsabilidade.

A sociedade contemporânea, chamada sociedade do conhecimento, da informação e da comunicação, está criando, contraditoriamente, cada vez mais falta de comunicação e solidão entre as pessoas. Pela internet pode-se conectar com milhões de pessoas sem precisar encontrar alguém.

A relação com a realidade se transformou tudo em imagem, essa imagem prende as pessoas nela mesmas, criando um novo mundo. As pessoas andam esquecendo a essência humana, onde encontra o cuidado, o afeto, a criatividade e o contato humano:

Reforçada por outros meios – cinema, rádio, televisão, jornais e revistas tal propaganda do desastre tem um efeito cumulativo quase exatamente oposto ao efeito ostensivamente pretendido. A infiltração da retórica da crise e da sobrevivência na vida cotidiana desvigor a idéia de crise e deixa-nos indiferentes a apelos fundamentados na asserção de que algum tipo de emergência exige nossa atenção. (LASCH.,1986, p. 54).

Com essas inovações chegaram também às empresas com suas tecnologias, com o livre comércio, a transformação do trabalho humano, comercialização de produtos poluentes e várias coisas que contribuem para o desgaste ambiental, assunto que será melhor abordado no próximo capítulo.

2 INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

O presente capítulo discutirá em linhas gerais as inovações tecnológicas, no sentido de compreendê-las no século XXI.

Há 180 anos, mais exatamente em 1827, o cientista francês Fourier explicava o que hoje é um dos maiores problemas enfrentados pelo planeta, o efeito estufa: “Os gases atmosféricos prendem a energia solar, elevando a temperatura da superfície terrestre, em vez de permitir que o calor se dissipe no espaço”.

Mesmo com a alerta há dois séculos, quase nada foi feito e o agravamento ultrapassou as previsões mais alarmistas e desarmou os argumentos daqueles que viam na defesa ambiental uma questão de estratégia de desenvolvimento. Tudo isso provocou uma reação com novo valor para a sociedade, chamado de responsabilidade social.

Os pesquisadores apontam para um futuro próximo: alterações climáticas, falta de alimentos, escassez de água, entre outros tantos. O simples fato de que em menos de 20 anos teremos 3 bilhões de habitantes a mais no Planeta, por si só, já é motivo de alerta. A escassez de matéria-prima, o acúmulo de lixo e o aumento de gases liberados no ar, já são sinais suficientes para se pensar na necessidade de uma drástica mudança socioambiental. (RONDON, 2008, p. 30)

Rios escuros e mal cheirosos, ar sujo e irrespirável, terra coberta de cimento e imprestável para o cultivo de plantas não são males inevitáveis, nem devem ser aceitos como “patê da vida moderna”. (NEIMAN, 1994, p. 17).

É perfeitamente possível ter desenvolvimento e, ao mesmo tempo, um ambiente saudável, mais para que isso aconteça é vital analisar que todos os seres humanos são responsáveis pelo mundo, pois se as pessoas querem uma Terra limpa e saudável, elas devem sair do comodismo e dar a contribuição necessária.

O consumo excessivo de energia e materiais, a produção de poluentes e alterações que decorrem da construção de grandes indústrias constituem formas importantes de impacto ambiental.

As empresas devem ter um maior compromisso com o desenvolvimento dos produtos e serviços que preservem o Meio Ambiente. É necessário que as empresas adotem prática de reciclagem, diminuam as emissões de poluentes e a geração de resíduos.

As inovações na área da tecnologia são fundamentais para o Planeta, só que, no entanto é necessário que essas inovações venham com renovações das organizações para um meio ambiente limpo e agradável para se viver.

É necessário que as organizações reconheçam o fator ambiente como prioridade, estabelecendo programas e procedimentos para conduzir as atividades de modo ambiental e seguro.

As empresas precisam ter responsabilidade social, que é definida como compromisso que uma organização deve ter para com a sociedade, expresso por meio de atos e atitudes que a afetem positivamente, de modo amplo, ou alguma comunidade, ou seja, toda e qualquer ação que possa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Para Votaw (apud QUEIROZ, 2004, p. 63):

Responsabilidade social significa algo, mas nem sempre a mesma coisa, para todos. Para alguns, ela representa a idéia de responsabilidade ou obrigação legal; para outros, significa um comportamento responsável no sentido ético; para outros, ainda, o significado transmitido é o de responsável por, num modo causal. Muitos simplesmente, equiparam-na a uma contribuição caridosa; outros tomam-na pelo sentido de socialmente consciente.

Para Jaramillo e Angel (apud QUEIROZ, 2004, p. 63) “Responsabilidade social pode ser também o compromisso que a empresa tem com o desenvolvimento, bem-estar e melhoramento da qualidade de vida dos empregados, suas famílias e comunidade em geral”.

Na responsabilidade social, o mundo empresarial vê uma nova estratégia para aumentar o lucro e potencializar seu desenvolvimento. Essa tendência decorre da maior conscientização do consumidor, que procura por produtos e práticas que gerem melhoria para o meio ambiente e a comunidade.

O agravamento das condições ambientais provoca ao mesmo tempo aumento da consciência dos cidadãos sobre a importância do meio ambiente natural. As empresas são as responsáveis pelo interesse do meio ambiente, pois foram as causadoras dos principais desastres ambientais do século XX, de algum modo, agora elas tem mais consciência dos cidadãos para esses problemas.

É necessário dentro das empresas existirem uma gestão ambiental, e esse sistema de gestão ambiental deve envolver todos dentro da empresa, nas mais diversas áreas da organização, como marketing, produção e recursos humanos. Na área de marketing definir e propagar a imagem e posicionamento comercial praticadas pela empresa, com estruturas de comunicação ligadas com os valores ambientais da empresa.

Já a produção, a tarefa de medir riscos internos e externos, por meio de auditorias de qualidade e risco técnico, e estruturar um plano de investimentos sobre os produtos usando as opções ecologicamente corretas, na área de Recursos Humanos, tem como meta levar planos de formação e de construção de um comportamento ambientalmente correto. (QUEIROZ, 2004)

Segundo Nascimento (1997), a transição em direção a um modelo articulado e eficiente de gestão ambiental, no entanto, não se processa linearmente. Podem-se delinear três linhas ou estágios básicos de ação da organização, conforme mostra o

Estágio	Comportamento	Princípio
---------	---------------	-----------

1.	Adaptação à regulamentação ou exigência do mercado, incorporado controle de poluição às saídas.	Não modificar a estrutura produtiva e o produto.
2.	Adaptação à regulamentação ou exigência do mercado, modificando os processos e/ produtos (inclusive embalagem).	Prevenir a poluição, selecionando matérias-primas, desenvolvendo novos processos e/ou produtos.
3.	Antecipação aos problemas ambientais futuros, ou seja, adoção de um comportamento proativo e de excelência ambiental	Integrar a função ambiental ao planejamento estratégico da empresa.

Quadro 1. Estágios de ação frente às pressões externas e internas.

Fonte: (NASCIMENTO, 1997, p. 5).

Cabe lembrar que o processo de mudança das políticas organizacionais tem como característica básica o conflito, sobretudo se tratando de questões ambientais. A crença na total harmonia entre ação empresarial e meio ambiente não passa de uma visão muito simplista sobre o assunto (GUIMARÃES et al., 1995). As mudanças propostas precisam, assim, ser discutidas entre os diversos grupos de interesse, pois tem grande impacto sobre a organização e seu ambiente.

2.1 O Saldo da Destruição

Segundo (NEIMAN, 1994, p. 45):

[...] as florestas tropicais do mundo começaram a ser destruídas em escala mais acentuada na década de 40, principalmente na Ásia. Em consequência, esse continente já perdeu cerca de 50% de toda a sua área florestal. Devido a

sua riqueza em madeiras, a América Latina, e em particular a Amazônia, é hoje o principal alvo dos depredadores internacionais.

Segundo estimativas da Organização das Nações Unidas (ONU), se a devastação continuar no ritmo atual, até o final deste século pode se perder cerca de três quartos de todas as matas do globo.

O resultado de tanto descaso com a natureza é o rápido desaparecimento das paisagens.

2.2 Preservar Agora Para Não Perder Para Sempre

Em ecologia, preservar significa manter intactas regiões que abriguem áreas representativas de ecossistemas ameaçados de extinção, para garantir o equilíbrio necessário à sua futura recuperação.

Nas regiões preservadas, qualquer atividade que afete o equilíbrio do meio ambiente é proibida. Isso tem como objetivo a proteção de exemplares da fauna e da flora que possam reproduzir-se e, com o tempo, formar populações maiores. Assim, garante-se uma espécie de patrimônio ambiental para as gerações futuras.

Para melhor entender a maneira de se preservar é necessário entender sobre o meio ambiente, o qual tratará a seguir.

3 MEIO AMBIENTE

Quando se fala em meio ambiente, as pessoas pensam em florestas, animais, rios mais na verdade meio ambiente não é só isso. O meio ambiente é definido por alguns especialistas de diferentes ciências.

O ecólogo Ricklefs (1973, p. 785 apud REIGOTA, 2004, p. 12), o define como “O que circunda um organismo, incluindo as plantas e os animais, com os quais ele interage”.

Para o ecólogo Duvigneaud (1984, p. 237 apud REIGOTA, 2004, p. 12), “É evidente que o meio ambiente se compõe de dois aspectos: a) meio ambiente abiótico físico e químico e b) o meio ambiente é biótico.”

No dicionário francês de ecologia (Touffet, 1982 apud REIGOTA, 2004, p. 12) encontra a seguinte definição “O conjunto de fatores bióticos (os seres vivos) ou abióticos (físico-químicos) do hábitat suscetíveis de terem efeitos diretos ou indiretos sobre os seres vivos e, compreende-se sobre o homem”.

Para o geógrafo Giollito,(1982, p. 18 apud Reigota, 2004, p. 13), “O meio ambiente é ao mesmo tempo uma realidade científica, um tema de agitação, o objeto de um grande medo, uma diversão, uma especulação”.

Siliamy (1980 apud Reigota, 2004, p. 13) o define como:

O que circunda um indivíduo ou um grupo. A noção de meio ambiente engloba, ao mesmo tempo, o meio cósmico, geográfico, físico e o meio social, com suas instituições, sua cultura, seus valores. Esse conjunto constitui um sistema de forças que exerce sobre o indivíduo e nas quais ele reage de forma particular, segundo os seus interesses e suas capacidades.

O termo meio ambiente é definido por (FERREIRA, 1993 p.27) “ambiente”:

Adj. 1) Que cerca ou envolve os seres vivos ou as coisas por todos os lados; envolvente: meio ambiente; s.m. 2. Aquilo que cerca ou envolve os seres vivos ou as coisas; meio ambiente; 3. Lugar, sítio, espaço, recinto; ambiente mal ventilado; 4. Meio. 5. Arquit. Ambiência.

Já para Reigota (2004, p. 13) o meio ambiente é:

o lugar determinado ou percebido, onde os elementos naturais e sociais estão em relações dinâmicas e em interação. Essas relações implicam processos de criação cultural e tecnológica e processos históricos e sociais de transformação do meio natural e construído.

Todas essas definições indicam que não existe uma única definição sobre o conceito de meio ambiente, pois o meio ambiente também faz parte do corpo humano. O meio ambiente e o ser humano estão interagindo o tempo todo, dessa forma faz sentido pensar que o meio ambiente é tudo e não há como ficar fora dele.

Na verdade ecologia é tudo que nos cerca, a todo o momento nós fazemos parte desse meio ambiente e se não ajudarmos a preservar o mesmo, estamos destruindo as nossas próprias vidas. E a sociedade, de modo geral, deve fazer a sua parte para mudar esse fato desastroso.

O mundo que se tem é o mundo que as pessoas mesmo criaram, está nas mãos a responsabilidade de mudar o meio ambiente e criar novos caminhos.

As pessoas devem se reeducar, estar voltadas para o desenvolvimento e crítica em relações a questões ambientais e passar a praticar atividades que conduzam à participação das comunidades, por meio de uma prática ativa e responsável de cada um, com o princípio e a formação de pessoas capazes de interagir na realidade considerando as questões ambientais.

3.1 Mudando o Meio Ambiente

As pessoas pensam que não jogar lixo nas ruas, separar o lixo reciclável e não-reciclável é o suficiente para resolver o problema, isso também é necessário, mas não é fundamental, o meio ambiente não são apenas rios, córregos existentes nas cidades, o meio ambiente é bem mais extenso, como a preservação das florestas, nascentes e outros:

A verdadeira ética, a religiosidade mais profunda ocorre quando nos sentimos parte integrante deste processo único e incrivelmente misterioso que caracteriza nosso planeta; quando nos sentimos responsáveis pela continuação da fantástica Sinfonia da Evolução Orgânica, da qual nós, juntamente com milhões de outras espécies, somos fruto. (LUTZENBERGER,)

Devido às graves conseqüências originadas pela degradação do meio ambiente, a preservação ambiental é obrigatória em todo o mundo, sendo a preservação a única maneira de diminuir ou até mesmo acabar com tais conseqüências.

Segundo Flickinger (1994, p. 206 apud GRIIN 1996, p. 112):

[...] a história das crises ambientais deveria ser reconstruída como história do íntimo envolvimento entre o homem e seu ambiente físico-material. Tarefa esta cujo cumprimento dependeria, em última instância, de nossa disposição de reconhecer, na história do ambiente, a nossa própria história do ambiente e a inutilidade de tentarmos negá-la.

A sociedade que tem consciência e é unida consegue mudar esse quadro de poluição, desmatamento, córregos, rios, mares e encostas poluídas. Comece fazendo o possível e logo você estará fazendo o impossível.

O ambiente equilibrado é o resultado das atitudes do ser humano, onde o reconhecimento de que é necessária uma profunda mudança de pensamento para garantir a sobrevivência, para isso é necessário toda a sociedade, movimentos políticos, ONG's (Organização não governamental) estarem engajados para a melhoria da cidade e do mundo em geral.

Cada pessoa precisa descobrir o ecossistema local, nos aspectos da natureza e na cultura, conhecer as outras pessoas que o cercam, as paisagens, os animais existentes, conhecer a história da população e daí aprender a conservar a mesma, sabendo que a natureza faz parte da vida.

3.2 Meio Ambiente e Sociedade

A chave para o desenvolvimento é a participação, a organização, a educação e o fortalecimento das pessoas. O desenvolvimento sustentado não é centrado na produção, e sim nas pessoas, mas também à cultura, história e sistemas sociais do local onde ele ocorre.

Na natureza todos os seres vivos dependem uns dos outros, formando uma forte corrente, na qual cada um tem um papel fundamental para a manutenção da vida. É essa relação de dependência e troca entre os seres vivos e o meio ambiente que garante a sustentabilidade dos recursos naturais.

A temática sócio-ambiental envolve as questões situadas na interface do que se pode considerar sistema natureza e sistema sociedade. Esta interface compreende as interações entre as atividades humanas e o meio natural, expressas pelas suas modificações, através de técnicas e práticas utilizadas pelos diferentes grupos sociais.

O sistema natureza compreende o conjunto de componentes biológicos, físicos – químicos que interagem no interior dos grandes domínios de organização biológica. Este sistema incorpora a humanidade, na perspectiva de organismo vivo, tomada individualmente ou reunida em populações. Já o sistema sociedade compreende o conjunto de elementos e de processos cuja articulação participa na organização, reprodução e evolução das relações sociais e dos fatos culturais (ZANONI; RAYNAUT, 1994).

Collingwood (1986, p. 11 apud GRIIN, 1996, p. 67) relata o seguinte:

[...] A vida e a inteligência das criaturas que vivem à face da Terra e em regiões a ela adjacentes... representam uma organização local especializada dessa toda-poderosa vitalidade e racionalidade, de tal maneira que uma planta ou um animal, de acordo com as suas idéias participa psiquicamente, em determinado grau, no processo vital da “!alma” do mundo e intelectualmente na atividade da “mente” do mundo, não menos do que participa materialmente na organização física do “corpo” do mundo.

A sociedade deve perceber as inter-relações entre o sistema natureza e o sistema sociedade.

O meio ambiente é o campo das inter-relações, podendo ser caracterizado também como de conflito, entre sistema natureza e sistema sociedade. Os seres humanos e as sociedades humanas fazem parte integrante desse meio do qual são, ao mesmo tempo, os sujeitos e os objetos, os produtores e os produtos, onde alguns são mais sujeitos e produtores que outros.

A qualidade de vida de uma população está ligada à quantidade e qualidade dos bens de consumo e serviços que ela tem acesso. E essa geração de bens e consumo significa um determinado impacto sobre o meio-ambiente e que quanto mais forem os bens e serviços, maior será este impacto.

Pádua (1991 apud GRIIN, 1996, p. 113) observa o seguinte:

Vindo dos cronistas e da arte colonial, passando pelo romantismo do século XIX, sob cuja influencia se formaram as representações simbólicas da independência nacional, existe uma forte tradição que identifica o Brasil pela grandeza de sua natureza. Os principais símbolos nacionais se relacionam com as matas, os metais, a fauna e a flora,. Esta tradição encontra forte presença também na cultura popular. Apesar de ser um fator dificilmente mensurável em termos objetivos e tratar-se de um dualismo bastante esquizofrênico, tendo em vista a história real de devastação – essa tradição pode ser apontada como relevante na criação de uma predisposição no universo mental brasileiro para o discurso ecologista. Tocando mais especificamente no campo do político, e ligado ainda ao plano das representações, está o fato de que o tema da natureza, e da destruição, tem uma forte e antiga presença na história do pensamento político brasileiro, estando no cerne da obra de autores como José Bonifácio, Euclides da Cunha e Alberto Torres. (p. 146).

3.3 O Meio Ambiente Protegido

Existe uma preocupação nova de cientistas, políticos e administradores de todo o mundo com relação ao uso, à conservação e à renovação da natureza e, portanto, com a permanência da vida na Terra. Em muitos países em desenvolvimento, como o Brasil, o meio ambiente ainda está relativamente conservado. Mas as graves dificuldades econômicas que essas nações enfrentam, somadas à falta de uma verdadeira consciência ecológica, levam-nas a cometerem muitas agressões à natureza.

3.4 Os Deveres do Estado

A legislação ambiental brasileira é uma das mais completas do mundo. As várias leis que regulam o uso e a ocupação das áreas naturais, porém, não possuíam uma unidade. A inclusão de um capítulo especial sobre o meio ambiente na própria Constituição tornou possível uma melhor organização do assunto. E, com isso, o Brasil tornou-se um dos primeiros países do mundo a possuir uma Constituição com um capítulo inteiro, o Capítulo IV, relativo à proteção da natureza.

3.5 A Lei

O capítulo da Constituição sobre a proteção do meio ambiente tem diversos parágrafos, cada um deles contendo vários trechos, chamados incisos. (NEIMAN, 1991)

O capítulo começa com o seguinte artigo, *in verbis*:

Art. 228 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público o dever de defendê-lo e à coletividade o de preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A frase “meio ambiente ecologicamente equilibrado” (NEIMAN, 1991, p. 35) se usado no meio natural do homem, esse artigo da Constituição deve garantir, saneamento básico mínimo a toda a população das cidades.

3.6 Relação Entre Sociedade e Meio Ambiente

Um dos problemas da sociedade, da indústria e da tecnologia é que ainda não perceberam que precisam muito da natureza, naturalmente o homem depende da existência das florestas e outros vegetais, resumindo, o ser humano depende da

existência de uma natureza rica e equilibrada de vegetais e animais. A morte da natureza implica na morte do planeta.

O meio ambiente necessita do trabalho do homem, das suas experiências e conhecimentos para terem uma interação e uma relação de harmonia.

A natureza e o meio ambiente têm uma relação conflituosa, pois o homem sempre busca novas experiências na construção de uma sociedade, no mundo capitalista as pessoas pensam mais nos bens de consumo, pois esses determinam a qualidade de vida das pessoas, deixando de lado a preservação da natureza.

A vida humana depende inteiramente da disponibilidade de numerosos elementos extraídos da natureza, um dos aspectos chaves da organização coletiva é o modo de apropriação social dos elementos da natureza que são essenciais para a sobrevivência da sociedade em seu conjunto, o que determina em alto grau as relações dos indivíduos, grupos e classes sociais dentro da sociedade.

A falta de responsabilidade da população, principalmente a desinformação, e a falta de consciência faz com que cada dia a poluição aumente mais, afetando a vida da cidade e meio rural como um todo.

Com isso, a relação entre o meio ambiente e a cidadania tem que assumir um papel cada vez mais desafiador, aprendendo processos sociais e os riscos ambientais que se intensificam cada dia mais.

A principal ligação do meio ambiente é buscar todos juntos a solidariedade, a igualdade e o respeito entre as diferenças através de formas democráticas e interativas, pois, assim, o objetivo de criar novas atitudes e comportamento na sociedade é a mudança de valores individuais e coletivos.

Capra (1993 apud GRIIN, 1996, p. 64) observa que:

Sistemas vivos incluem mais que organismos individuais e suas partes. Eles incluem sistemas sociais – família ou comunidade – e também ecossistemas. Muitos organismos estão não apenas inscritos em ecossistemas, mas não são

eles mesmos ecossistemas complexos, contendo organismos menores que têm considerável autonomia e estão integrados harmoniosamente no todo. Todos esses organismos vivos são totalidades cuja estrutura específica surge das interações e interdependências de suas partes. (p. 4 – 5).

Para cuidar do planeta todos devem rever os hábitos para desenvolver uma ética de cuidado.

O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), o Fundo Mundial para a Natureza (WWF) e a União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) elaboraram uma estratégia minuciosa para o futuro da vida sob o título: “Cuidando do planeta Terra” (Caring for the Earth 1991). Aí estabelecem nove princípios de sustentabilidade da Terra. Projetam uma estratégia global fundada no cuidado:

- Construir uma sociedade sustentável.
- Respeitar e cuidar da comunidade dos seres vivos.
- Melhorar a qualidade da vida humana.
- Conservar a vitalidade e a diversidade do planeta Terra.
- Permanecer nos limites da capacidade de suporte do planeta Terra.
- Modificar atitudes e práticas pessoais.

- Permitir que as comunidades cuidem de seu próprio meio-ambiente.
- Gerar uma estrutura nacional para integrar desenvolvimento e conservação.
- Constituir uma aliança global.

Estes princípios dão corpo ao cuidado essencial com a Terra.

3.7 Impactos, Crises e Desequilíbrios Ambientais

A palavra impacto significa – choque - e no meio ambiente, pode-se usar como um trauma ecológico, que segue por um atrito causado por uma ação ou obra humana em uma discordância com as características e o equilíbrio do meio ambiente.

Alguns impactos podem acontecer acidentalmente por fenômenos naturais, como os raios, que podem cair sobre árvores e provocar acidentes. Mas desde o surgimento do homem na Terra, com os avanços tecnológicos os impactos ambientais vêm aumentando cada vez mais.

A crise ambiental planetária é indiscutível na atualidade, um traço bem visível são as alterações climáticas mundiais, como também a degradação ambiental que acontece cada vez mais rápida, especialmente nos cerrados. O ambiente natural sem a intervenção humana só existe hoje em regiões isoladas fora dos centros urbanos. Uma grande preocupação das pessoas com o meio ambiente dá ânimo à questão do uso adequado dos solos nas propriedades urbanas e rurais, dando maior consciência para as pessoas pararem de destruir áreas naturais.

O equilíbrio de um ecossistema depende tanto das relações entre as espécies que dele fazem parte como da adaptação de cada uma das espécies ao meio físico. As relações ecológicas entre os diversos componentes de um ecossistema são muito complexas. Qualquer alteração em um desses componentes, seja ele vivo ou não, pode provocar o desequilíbrio ecológico.

O desequilíbrio ecológico decorre da ação do homem sobre a natureza, a intervenção desastrosa é o resultado do egoísmo das pessoas. O problema também pode existir da ignorância sobre os delicados mecanismos da natureza.

3.8 Uso Racional de Recursos Naturais

Reduzir a poluição por meio do uso racional de matéria-prima, água, energia, representa uma opção ambiental e econômica de bom-senso dentro do contexto do desenvolvimento sustentável. Eliminar os desperdícios implica em maior eficiência no processo industrial e menores investimentos para soluções de problemas ambientais.

A transformação de matérias-primas, água, energia em produtos ou serviços, e não em resíduos, tornam a empresa mais competitiva. A geração de resíduos em um processo produtivo muitas vezes está diretamente relacionada a problemas de saúde ocupacional e de segurança dos trabalhadores. Reduzir estes riscos na medida em que são identificadas, matérias-primas e auxiliares menos tóxicos, contribuem para a melhor qualidade do ambiente de trabalho.

Os consumidores, por sua vez, exigem cada vez mais produtos ou serviços ambientalmente corretos. Os consumidores assumem, previamente, que as empresas sejam responsáveis em relação à qualidade de seus produtos ou serviços, como também em relação ao meio ambiente nas suas práticas produtivas.

Definições de desenvolvimento sustentável mencionam responsabilidades, compromisso da sociedade com o meio ambiente, dessa forma, colaborar com o desenvolvimento sustentável significa, objetivamente, transformar recursos naturais em produtos ou serviços de acordo com a mudança de hábito de cada um.

4 CONCLUSÃO

Esse trabalho foi feito para dar oportunidade ao leitor de entender como a relação entre desenvolvimento social e meio ambiente é tratada pelas principais teorias das ciências sociais, de modo a discutir a concepção que facilitam para a sociedade, no intuito de que o ser humano tem responsabilidades a serem cumpridas para com o meio onde vive, prestando o papel valoroso no cuidado com o mundo.

Foram registrados três principais temas que são Sociedade e Modernidade, Inovações Tecnológicas e Meio Ambiente e por último o meio ambiente em sua relação com a sociedade moderna. Todos os capítulos falam sobre a importância do ser humano cuidar do meio ambiente.

Nestes capítulos nota-se que foi feita uma interligação onde começou a falar da Sociedade e suas modernidades no século XXI, as consequências que essas mudanças trazem para o mundo, nos mostrando que o exercício da cidadania é uma prática a ser desenvolvida por todos, pois se o meio ambiente for bem tratado o retorno será favorável para todos.

No âmbito das inovações tecnológicas podemos notar que o aumento populacional e empresarial está crescendo sem sombra de dúvidas, mas com o crescimento dessas empresas é necessário que aumente a responsabilidade social de todos, pois apenas uma pessoa ou uma empresa não consegue exercer o papel de responsabilidade social sozinhos, sendo viável que todos se juntem e exerçam essa responsabilidade dando continuidade para um mundo de novas tecnologias e um meio ambiente sustentável.

Muitas pessoas ainda não perceberam que precisam desse tão falado meio ambiente, e ainda não notaram que o tempo todo participa desse meio ambiente. Enquanto a sociedade em geral não perceber que meio ambiente e sociedade estão relacionados o tempo todo, essas consequências desastrosas não irão diminuir no País,

bem como as práticas e benefícios para uma vida saudável e produtiva, mostrando que a população, indústrias e meio ambiente podem viver em perfeita harmonia.

Findado este trabalho monográfico é notável que todos os títulos e subtítulos de forma direta ou indireta mostra a realidade no século XXI e as suas conseqüências, que se não cuidadas poderão agravar ainda mais prejudicando a todos.

REFERÊNCIAS BLIOGRÁFICAS

DOMINGUES, José Maurício. **Sociologia e modernidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda, **Minidicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

GRIIN, M. **Ética e educação ambiental: a conexão necessária**. São Paulo: 1996.

MOTTA, T. Legislação ambiental brasileira. In: _____. **Termos e manejos ambientais**. [2000]. (material desala de aula)

NEIMAN, Zysman. **O mundo que se tem e o mundo que se quer: livro 4**. São Paulo: Atual, 1991. (Educação Ambiental)..

OLIVEIRA Naia. **Meio ambiente, Estado e sociedade: algumas reflexões de como minimizar o conflito** Disponível em <http://www.naia@fee.tche.br>. Acesso em: 13 nov. 2008.

QUEIROZ, A et al. Sistemas de gestão ambiental: desafios de sua difusão no cenário brasileiro. In:_____. **Ética e responsabilidade social nos negócios**. São Paulo: Saraiva 2004.

REIGOTA, M. Por uma filosofia da educação ambiental. In: REIGOTA, M. **Meio ambiente e representação social**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo, **Projetos de pesquisa em Administração**. Colaboração Grace Vieira Becker, Maria Ivone de Mello. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

RONDON, Marechal Cândido, Inovações Tecnológicas. **Desafios para um futuro sustentável; Paraná**. 2 ed., v. 5, 2008.

Revisado por

Célia Romano Amaral Mariano
Biblioteconomista CRB/1-1528

ANEXOS

MOVIMENTOS MUNDIAIS PARA PROTEGER O PLANETA

A primeira Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente, realizada em Estocolmo em junho de 1972, veio despertar uma consciência ecológica mundial, foi a primeira vez que representantes de governos se uniram para discutir a necessidade de tomar medidas efetivas de controle dos fatores que causam degradação ambiental. (Gestão Ambiental, Rui Otávio Bernardes de Andrade, Takeshy Tachizawa, Ana Barreiros de Carvalho, pág.2)

DECLARAÇÃO DE ESTOCOLMO SOBRE O MEIO AMBIENTE

- 16 de junho de 1972 -

1 – O homem tem o direito fundamental à liberdade, à igualdade e ao desfrute de condições de vida adequadas, em um meio ambiente de qualidade tal que lhe permita levar uma vida digna, gozar de bem-estar e é portador solene de obrigação de proteger e melhorar o meio ambiente, para as gerações presentes e futuras. A esse respeito, as políticas que promovem ou perpetuam o *apartheid*, a segregação racial, a discriminação, a opressão colonial e outras formas de opressão e de dominação estrangeira permanecem condenadas e devem ser eliminadas.

2 – Os recursos naturais da Terra, incluídos o ar, a água, o solo, a flora e a fauna e, especialmente, parcelas representativas dos ecossistemas naturais, devem ser preservados em benefício das gerações atuais e futuras, mediante um cuidadoso planejamento ou administração adequada.

3 – Deve ser mantida e, sempre que possível restaurada ou melhorada a capacidade da Terra de produzir recursos renováveis vitais.

4 – O homem tem a responsabilidade especial de preservar e administrar judiciosamente o patrimônio representado pela flora e fauna silvestres, bem assim o seu *habitat*, que se encontram atualmente em grave perigo, por uma combinação de fatores adversos. Em conseqüência, ao planificar o desenvolvimento econômico, deve ser atribuída importância à conservação da natureza, incluídas a flora e a fauna silvestres.

5 – Os recursos não renováveis da Terra devem ser utilizados de forma a evitar o perigo do seu esgotamento futuro e a assegurar que toda a humanidade participe dos benefícios de tal uso.

6 – Deve-se pôr fim à descarga de substâncias tóxicas ou de outras matérias e a liberação de calor, em quantidades ou concentrações tais que possam ser neutralizada pelo meio ambiente, de modo a evitarem-se danos graves e irreparáveis aos ecossistemas. Deve ser apoiada a justa luta de todos os povos contra a poluição.

7 – Os países deverão adotar todas as medidas possíveis para impedir a poluição dos mares por substâncias que possam pôr em perigo a saúde do homem, prejudicar os recursos vivos e a vida marinha, causar danos às possibilidades recreativas ou interferir com outros usos legítimos do mar.

8 – O desenvolvimento econômico e social é indispensável para assegurar ao homem um ambiente de vida e trabalho favorável e criar, na Terra, as condições necessárias à melhoria da qualidade de vida.

9 – As deficiências do meio ambiente, decorrentes das condições de subdesenvolvimento e de desastres naturais ocasionam graves problemas: a melhor maneira de atenuar suas conseqüências é promover o desenvolvimento acelerado, mediante a transferência maciça de recursos consideráveis de assistência financeira e tecnológica que complementem os esforços internos dos países em desenvolvimento e a ajuda oportuna, quando necessária.

10 - Para os países em desenvolvimento, a estabilidade de preços e pagamento adequado para comodidades primárias e matérias-primas são essenciais à administração do meio ambiente, de vez que se deve levar em conta tanto os fatores econômicos como os processos ecológicos.

11 – As políticas ambientais de todos os países deveriam melhorar e não afetar adversamente o potencial desenvolvimentista atual e futuro dos países em desenvolvimento, nem obstar o atendimento de melhores condições de vida para todos; os Estados e as organizações internacionais deveriam adotar providencias apropriadas, visando chegar a um acordo, para fazer frente às possíveis conseqüências econômicas nacionais e internacionais resultantes da aplicação de medidas ambientais.

12 – Deveriam ser destinados recursos à preservação e melhoramento do meio ambiente, tendo em conta as circunstâncias e as necessidades especiais dos países em desenvolvimento e quaisquer custos que possam emanar, para países, a inclusão de medidas de conservação do meio ambiente, em seus planos de desenvolvimento, assim como a necessidade de lhes ser prestada, quando solicitada, maior assistência técnica e financeira internacional para esse fim.

13 – A fim de lograr um ordenamento mais racional dos recursos e, assim, melhorar as condições ambientais, os Estados deveriam adotar um enfoque integrado e coordenado da planificação de seu desenvolvimento, de modo a que fique assegurada a compatibilidade do desenvolvimento, com a necessidade de proteger e melhorar o meio ambiente humano, em benefício de sua população.

14 – A planificação racional constitui um instrumento indispensável para conciliar as diferenças que possam surgir entre as exigências do desenvolvimento e a necessidade de proteger e melhorar o meio ambiente.

15 – Deve-se aplicar a planificação aos agrupamentos humanos e à urbanização, tendo em mira evitar repercussões prejudiciais ao meio ambiente e à obtenção do máximo de benefícios sociais, econômicos e ambientais para todos. A esse respeito, devem ser abandonados os projetos destinados à dominação colonialista e racista.

16 – Nas regiões em que exista risco de que a taxa de crescimento demográfico ou as concentrações excessivas de população prejudiquem o meio ambiente ou o

desenvolvimento, ou em que a baixa densidade de população possa impedir o melhoramento do meio ambiente humano e obstar o desenvolvimento, deveriam ser aplicadas políticas demográficas que representassem os direitos humanos fundamentais e contassem com a aprovação dos governos interessados.

17 – Deve ser confiada às instituições nacionais competentes a tarefa de planificar, administrar e controlar a utilização dos recursos ambientais dos Estados, com o fim de melhorar a qualidade do meio ambiente.

18 – Como parte de sua contribuição ao desenvolvimento econômico e social, devem ser utilizadas a ciência e a tecnologia para descobrir, evitar e combater os riscos que ameaçam o meio ambiente, para solucionar os problemas ambientais e para o bem comum da humanidade.

19 – É indispensável um trabalho de educação em questões ambientais, visando tanto às gerações jovens como aos adultos, dispensando a devida atenção ao setor das populações menos privilegiadas, para assentar as bases de uma opinião pública bem informada e de uma conduta responsável dos indivíduos, das empresas e das comunidades, inspirada no sentido de sua responsabilidade, relativamente à proteção e melhoramento do meio ambiente, em toda a sua dimensão humana.

20 – Devem ser fomentada, em todos os países, especialmente naqueles em desenvolvimento, a investigação científica e medidas desenvolvimentistas, no sentido dos problemas ambientais, tanto nacionais como multinacionais. A esse respeito, o livre intercâmbio de informação e de experiências científicas atualizadas deve constituir objeto de apoio e assistência, a fim de facilitar a solução dos problemas ambientais; as tecnologias ambientais devem ser postas à disposição dos países em desenvolvimento, em condições que favoreçam sua ampla difusão, sem que constituam carga econômica excessiva para esses países.

21 – De acordo com a Carta das Nações Unidas e com os princípios do direito internacional, os Estados têm o direito soberano de explorar seus próprios recursos, de acordo com a sua política ambiental, e a responsabilidade de assegurar que as atividades levadas a efeito, dentro da sua jurisdição ou sob seu controle, não prejudiquem o meio ambiente de outros Estados ou de zonas situadas fora de sua jurisdição nacional.

22 – Os Estados devem cooperar para continuar desenvolvendo o direito internacional, no que se refere à responsabilidade e à indenização das vítimas da poluição e outros danos ambientais, que as atividades realizadas, dentro da jurisdição ou sob o controle de tais Estados, causem às zonas situadas fora de sua jurisdição.

23 – Sem prejuízo dos princípios gerais que possam ser estabelecidos pela comunidade internacional e os critérios e níveis mínimos que deverão ser definidos em nível nacional, em todos os casos será indispensável considerar os sistemas de valores predominantes em cada país, e o limite de aplicabilidade de padrões que são válidos para os países mais avançados, mas que possam ser inadequados e de alto custo social para os países em desenvolvimento. (Luiz Oliveira Castro Jungstedt pág. 7 à 10)

Em 1992, a Eco 92, realizada no Rio de Janeiro, chamou a atenção do mundo para a dimensão global dos perigos que ameaçam a vida na Terra e para a necessidade de uma aliança entre todos os povos em prol do desenvolvimento de sustentável. Desta reunião resultaram vários tratados, acordos e convenções, entre eles a Agenda 21, que tem por finalidade reorientar o desenvolvimento em direção à sustentabilidade.

Entre os esforços mundiais para proteger o Planeta, está o Protocolo de Kyoto (1997) que estabelece compromissos para redução da emissão de gases de efeito estufa. Dois deles são reduzir as emissões de CO₂ no período de 2008 – 2012 em mais de 5% em relação aos níveis registrados em 1990 e incentivar o plantio de florestas.

Outro documento importante é a **Carta da Terra** que teve a contribuição de 46 países. Passou pelos 5 Continentes até ficar pronta e ter aprovação da **UNESCO** em 2000. É uma declaração de princípios fundamentais para a construção de uma sociedade global no século XXI: justa, sustentável e pacífica.

Em Bali, 2007, aconteceu a Conferência da ONU sobre **Mudanças Climáticas**. Além de discutir as bases para um novo Tratado, que garanta a continuidade e ampliação das metas do Protocolo de Kyoto após 2012, a Conferência de Bali, buscou a fortalecer medidas, programas e iniciativas políticas e econômicas compatíveis com a Convenção das Alterações Climáticas.

Fonte: Amigos da Natureza 2ª Edição pág. 8

Legislação Ambiental

Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 – Institui o Novo Código Florestal.

Lei nº 4.797, de 29 de outubro de 1965 – Torna obrigatório, pelas empresas concessionárias de serviços públicos, o emprego de madeiras preservadas e dá outras providências.

Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967 – Lei de Proteção à Fauna.

Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977 – Dispõe sobre a criação de áreas especiais e de locais de interesse turístico.

Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 – Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

Lei nº 6.803, de 2 de julho de 1980 – Dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências.

Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981 – Dispõe sobre a criação de estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências.

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências.

Lei nº 7.173, de 14 de dezembro de 1983 – Dispõe sobre o estabelecimento e funcionamento de jardins Zoológicos e dá outras providências.

Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988 – Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, e dá outras providências.

Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988 – Dispõe sobre a proibição da pesca de espécies em período de reprodução, e dá outras providências.

Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989 – Dispõe sobre a extinção de órgãos e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências.

Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 – Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagem, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Lei nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993 – Dispõe sobre; o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental Brasileiros, e dá outras providências.

Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995 – Regulamenta os incisos II e do V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia

genética e liberação do meio ambiente de organismos geneticamente modificados, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, e dá outras providências.

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 – Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 – Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 – Dispõe sobre a educação ambiental institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.

Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000 – Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 – Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

Decreto Legislativo nº 3, de 18 de maio de 1961 – Aprova a Convenção internacional para a proteção dos vegetais. De 1951.

Decreto Legislativo nº 3, de 13 de fevereiro de 1948 – Aprova a Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América, de 1940.

Decreto Legislativo nº 54, de 24 de junho de 1975 – aprova a Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção, de 1973.

Decreto Legislativo nº 91, de 15 de dezembro de 1989 – Aprova a Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio, de 1985.

Decreto Legislativo nº 1, de 3 de fevereiro de 1994 - Aprova a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, de 1992.

Decreto Legislativo nº 2, de 3 de fevereiro de 1994 – Aprova a Convenção sobre Diversidade Biológica, de 1992.

Decreto nº 51342, de 28 de outubro de 1961 – Promulga a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, de 1951.

Decreto nº 58.054, de 23 de março de 1966 – Promulga a Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América, de 1940.

Decreto nº 78.389, de 3 de outubro de 1975 – Dispõe sobre as medidas de prevenção e controle da poluição industrial de que trata o Decreto-Lei nº 1.413, de 14 de agosto de 1975, e dá outras providências.

Decreto nº 76.623, de 17 de novembro de 1975 – Promulga a Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção, de 1973.

Decreto nº 84.017, de 21 de setembro de 1979 – Aprova o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros.

Decreto nº 89.336, de 31 de janeiro de 1984 – Dispõe sobre as Reservas Ecológicas e Áreas de Relevante Interesse Ecológico, e dá outras providências.

Decreto nº 98.816, de 11 de janeiro de 1990 – Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagem, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Decreto Federal nº 98.897, de 30 de janeiro de 1990 – Dispõe sobre as reservas extrativistas e dá outras providências.

Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999 – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990 – Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Estações Ecológicas e Áreas de proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.

Decreto nº 99.280, de 6 de agosto de 1990 – Promulga a Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio, de 1985.

Decreto nº 99.540, de 21 de setembro de 1990- Institui-se a comissão Coordenadora de Zoneamento Ecológico-Econômico do território nacional, e dá outras providências.

Decreto nº 99.556, de 1º de outubro de 1990 – Dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no Território Nacional, e dá outras providências.

Decreto nº 1.992, de 05 de junho de 1996 – Dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e dá outras providências.

Decreto nº 2.652, de 01 de julho de 1998 – Promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, assinada em Nova York, em 9 de maio de 1992.

Decreto nº 2.657, de 03 de julho de 1998 – Promulga a Convenção nº 170 da OIT, relativa à Segurança na Utilização de Produtos Químicos no Trabalho, assinada em Genebra, em 25 de junho de 1990.

Decreto nº 2.661, de 08 de julho de 1998 – Regulamenta o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (código florestal), mediante o estabelecimento de normas de precaução relativas ao emprego do fogo em práticas agropastoris e florestais, e dá outras providências.

Decreto nº. 2.707, de 04 de agosto de 1998 – Promulga o Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, assinado em Genebra, em 26 de janeiro de 1994.

Decreto nº. 2.741, de 20 de agosto de 1998 – Promulga a Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, particularmente na África.

Decreto nº. 2.788, de 28 de setembro de 1998 – Altera dispositivos de Decreto nº 1.282, de 19 de outubro de 1994, e dá outras providências.

Resolução CNEN nº. 12, de 19 de julho de 1998 – Aprova as normas “Diretrizes Básicas de Radioproteção”.

Resolução CONAMA nº. 004, de 18 de setembro de 1985 – Estabelece definições e conceitos sobre Reservas Ecológicas.

Resolução CONAMA nº. 001, de 23 de janeiro de 1986 – Estabelece critérios básicos e diretrizes gerais para o RIMA.

Resolução CONAMA nº. 005, de 6 de agosto de 1987 – Institui o Programa Nacional de Proteção ao Patrimônio Espeleológico e dá outras providências.

Resolução CONAMA nº. 010, de 1º de outubro de 1988 – Regulamenta as Áreas de Proteção Ambiental – APA’s.

Resolução CONAMA nº. 011, de 3 de dezembro de 1987 – Regulamenta as Áreas de Conservação Ambiental.

Resolução CONAMA nº. 012, de 14 de setembro de 1989 – Substitui e revoga a Resolução CONAMA nº. 002, de 16 de março de 1988 sobre Áries.

Resolução do CONAMA nº. 010, de 01 de outubro de 1993 – Estabelece parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão da Mata Atlântica.

Resolução do CONAMA nº. 011, de 14 de dezembro de 1988 – Estabelece a manutenção de matas atingidas pelo fogo.

Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 – Regulamenta o licenciamento ambiental.

Resolução CONAMA nº. 257, de 30 de junho de 1999 – Estabelece critérios para o descarte de pilhas e baterias usadas.

Resolução IBAMA nº. 93, de 07 de julho de 1998 – Dispõem sobre a importação e a exportação de espécimes vivos, produtos e subprodutos de fauna silvestre brasileira e da fauna silvestre exótica.

Resolução IBAMA nº. 136, de 14 de outubro de 1998 – Estabelece normas para registro de Aqüicultor e Pesque-Pague no Ibama.

Resolução IBAMA nº. 145-N, de 29 de outubro de 1998 – Estabelece normas para a introdução, reintrodução e transferência de peixes, crustáceos, moluscos e macrófitas aquáticas para fins de aqüicultura, excluindo as espécies animais ornamentais.

Instrução Normativa IBAMA nº. 01, de 06 de outubro de 1988 – Disciplina a exploração sustentável da vegetação nativa e suas formações sucessoras na Região Nordeste do Brasil.

Instrução Normativa IBDF nº. 001, de 11 de abril de 1980 – Dispõe sobre a exploração de florestas e de outras formações arbóreas.

Instrução Normativa Comissão Técnica Nacional de Biossegurança nº. 12, de 27 de maio de 1998 – Estabelece normas para trabalho em contenção com animais geneticamente modificados.

Os Mandamentos da Ação Ambiental

I – Defender a natureza como um conjunto inseparável, composto de recursos naturais orgânicos, de cuja harmonia e equilíbrio dependem o ecossistema do planeta Terra.

II – Defender os recursos naturais contra a degradação ou exploração irracional e insustentável.

III – Combater as desigualdades entre os povos e difundir os conhecimentos para a preservação dos ecossistemas e no aproveitamento racional dos recursos naturais.

IV – Combater em todo e qualquer nível, seja por motivação econômica, política ou social, as atividades que produzam a degradação ambiental.

V – Apoiar as iniciativas nacionais e internacionais que visem estabelecer procedimentos, programas, acordos e/ou protocolos entre os povos, na preservação do meio ambiente.

VI – Apoiar a educação ambiental em todos os níveis possíveis, com ênfase para crianças e adolescentes.

VII – A livre manifestação do pensamento, tanto para a mulher quanto para o homem, e a tolerância, princípio basilar das relações humanas, respeitadas as convicções e a dignidade de cada pessoa.

VIII – A promoção do reconhecimento e a defesa dos direitos ambientais.

CARTA DA TERRA

A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, tendo se reunido no Rio de Janeiro, de 3 a 14 de junho de 1992, reafirmando a Declaração de Estocolmo e buscando basear-se nela; com o objetivo de estabelecer uma nova e justa parceria global, através da criação de novos níveis de cooperação entre os Estados, setores importantes das sociedades e o povo; trabalhando com Estados, setores importantes das sociedades e o povo; trabalhando com vistas e acordos internacionais que respeitem os interesses de todos e protejam a integridade do meio ambiente global e o sistema de desenvolvimento; reconhecendo a natureza integral e interdependente da Terra, proclama:

1 – Os seres humanos estão no centro das preocupações com o desenvolvimento sustentável. Têm direito a uma vida saudável e produtiva, em harmonia com a natureza.

2 – Os Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e os princípios do direito internacional, têm o direito soberano de explorar seus recursos de acordo com suas próprias políticas ambientais e desenvolvimentistas, e a responsabilidade de assegurar que as atividades sob sua jurisdição ou controle não causem danos ao meio ambiente de outros Estados ou de áreas além dos limites da jurisdição nacional.

3 – O direito ao desenvolvimento deve ser desempenhado de forma a atender equitativamente às necessidades de desenvolvimento e ambientais das gerações presentes e futuras.

4 – Para conseguir o desenvolvimento sustentável, a proteção ambiental deve constituir parte integral do processo de desenvolvimento, não podendo ser considerada isoladamente deste.

5 – Todos os Estados e todos os povos devem cooperar na tarefa essencial, erradicar a pobreza como exigência indispensável para o desenvolvimento sustentável, a fim de reduzir as disparidades nos padrões de vida e atender melhor às necessidades da maioria dos povos do mundo.

6 – A situação especial e as necessidades dos países em desenvolvimento, particularmente dos menos desenvolvidos e dos mais vulneráveis ambientalmente, devem receber prioridades especiais. Ações internacionais no campo do meio ambiente e desenvolvimento devem também ter em vista os interesses e necessidades de todos os países.

7 – Os Estados devem cooperar, em espírito de parceria global, para conservar, proteger e restabelecer a saúde e integridade do ecossistema da Terra. Em vistas das diferentes contribuições para a degradação ambiental global, os Estados têm responsabilidades comuns, mas diferenciadas. Os países desenvolvidos reconhecem a responsabilidade que têm na busca internacional do desenvolvimento sustentável em vista das pressões que suas sociedades exercem sobre o meio ambiente global e das tecnologias e recursos financeiros que dominam.

8 – A fim de conseguir o desenvolvimento sustentável e melhor qualidade de vida para todos os povos, os Estados devem reduzir e eliminar padrões insustentáveis de produção e consumo e promover políticas demográficas adequadas.

9 – Os Estados devem cooperar e fortalecer a capacidade endógena de construção de um desenvolvimento sustentável, aperfeiçoando o atendimento científico através de trocas de conhecimento científico e tecnológico e intensificando o desenvolvimento, adaptação, difusão e transferência das tecnologias, incluindo tecnologias novas e inovadoras.

10 – Os problemas ambientais são mais bem administrados com a participação de todos os cidadãos interessados, no nível pertinente. Em nível nacional, todos os indivíduos devem ter acesso adequado às informações concernentes ao meio ambiente que estejam em poder das autoridades públicas, incluindo informações sobre materiais e atividades perigosas em suas comunidades, e a oportunidade de participar nos processos de tomada de decisões. Os Estados devem facilitar e estimular a conscientização e participação pública, tornando as informações amplamente disponíveis. Deve ser proporcionado o acesso aos procedimentos judiciais e administrativos, incluindo compensação e reparação.

11 – Os Estados devem estabelecer legislação ambiental efetiva. Padrões ambientais, objetivos gerenciais e prioridades devem refletir o contexto ambiental e de desenvolvimento a que se aplicam. Padrões aplicados por alguns países podem ser inadequados e de custo econômico e social insustentável para outros, particularmente para países em desenvolvimento.

12 - Os Estados devem cooperar para promover um sistema econômico internacional participativo e aberto, que leve ao crescimento econômico e desenvolvimento sustentável em todos os países, para administrar melhor os problemas de degradação ambiental. Medidas de política comercial para objetivos ambientais não devem constituir um meio de discriminação arbitrária ou injustificável ou uma restrição disfarçada ao comércio internacional. Ações unilaterais para enfrentar desafios ambientais fora da jurisdição do país importador devem ser evitadas. Medidas ambientais tratando de problemas ambientais além-fronteiras ou globais devem, na medida do possível, ser baseadas num consenso internacional.

13 – Os Estados devem desenvolver leis nacionais estabelecendo responsabilidade e compensação para as vítimas de poluição e de outros danos ambientais. Os Estados devem também cooperar de maneira mais rápida e determinada para desenvolver nova legislação internacional que estabeleça responsabilidades e compensação para os efeitos adversos de danos ambientais causados por atividades sob sua jurisdição ou controle para áreas além de sua jurisdição.

14 – Os Estados devem cooperar efetivamente para desestimular ou impedir a relocação ou transferência para outros Estados de quaisquer atividades e substâncias que causem grave degradação ambiental ou sejam nocivas à saúde humana.

15 – A fim de proteger o ambiente, a abordagem preventiva deve ser amplamente aplicada pelos Estados de acordo com suas possibilidades. Onde houver

ameaças de danos sérios ou irreversíveis, a falta de plena certeza científica não deve ser usada como razão para adiar medidas economicamente viáveis para impedir a degradação ambiental.

16 – As autoridades nacionais devem-se esforçar para promover a internacionalização dos custos ambientais e o uso de instrumentos econômicos, levando em conta a abordagem de que o poluidor deve, em princípio, arcar com o custo da poluição, com a devida consideração ao interesse público e sem desvirtuar o comércio e os investimentos internacionais.

17 – A avaliação de impacto ambiental, como instrumento nacional, deve ser empreendida para atividades planejadas que tenham probabilidade de causar significativo impacto adverso sobre o ambiente e estejam sujeitas a uma decisão da autoridade nacional competente.

18 – Os Estados devem notificar imediatamente outros Estados sobre quaisquer desastres naturais ou outras emergências que possam causar repentinos efeitos prejudiciais ao meio ambiente desses Estados. A comunidade internacional deve envidar todos os esforços para ajudar os Estados atingidos.

19 – Os Estados devem providenciar a notificação, prévia e oportuna, e as informações relevantes aos Estados potencialmente atingidos sobre atividades que possam ter significativo efeito ambiental adverso além-fronteiras e fazer consultas com esses Estados numa fase inicial e de boa-fé.

20 – As mulheres têm um papel vital na administração ambiental e no desenvolvimento. Sua participação plena é, portanto, essencial para atingir o desenvolvimento sustentável.

21 – A criatividade, ideais e coragem dos jovens do mundo devem ser mobilizadas para forjar uma parceria global a fim de se atingir o desenvolvimento sustentável e assegurar um futuro melhor para todos.

22 – Os povos indígenas e suas comunidades, e outras comunidades locais têm papel vital na gestão ambiental e no desenvolvimento, devido a seu conhecimento e práticas tradicionais. Os Estados devem reconhecer e apoiar adequadamente sua identidade, cultura e interesse e possibilitar sua participação efetiva na conquista do desenvolvimento sustentável.

23 – O meio ambiente e os recursos naturais dos povos sob opressão, dominação ou ocupação devem ser protegidos.

24 – A guerra é intrinsecamente destruidora do desenvolvimento sustentável. Os estados devem, portanto, respeitar as leis internacionais que dão proteção ao meio ambiente em épocas de conflito armado e cooperar para promover seu desenvolvimento, quando necessário.

25 – A paz, o desenvolvimento e a proteção ambiental são interdependentes e indivisíveis.

26 – Os Estados devem resolver todas as suas disputas ambientais pacificamente e por meios apropriados, de acordo com a Carta das Nações Unidas.

27 – Os Estados e povos devem cooperar em boa-fé e com espírito de parceria para o cumprimento dos princípios corporificados nesta Declaração e para maior desenvolvimento do direito internacional no campo do desenvolvimento sustentável.
(Livro Educação Ambiental Uma Possível Abordagem p.136 -139)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL /1988

O parágrafo 1º e seus incisos do artigo 225

Este parágrafo 1º contém sete incisos importantes para a conservação do meio ambiente.

Inciso I

Parágrafo 1º – Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas.

No Brasil existem atualmente diversas regiões legalmente preservadas. Algumas dessas áreas são de proteção ambiental, outras são reservas biológicas e outras ainda são parques nacionais. O problema é que, devido à falta de recursos, a grande maioria delas não é conservada, encontrando – se em situação de quase abandono.

Inciso II

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e à manipulação de material genético.

O problema diz mais respeito às universidades e fundações relacionadas ao assunto, que devem, por intermédio de suas pesquisas, determinarem qual o melhor modo de manejar cada área em particular para garantir sua preservação. A cura de diversas doenças, a descoberta de novas fontes de alimentos, e de diversos outros usos benéficos para o homem pode depender da preservação e da pesquisa das espécies silvestres preservadas (patrimônio genético). (Zysman Neiman, p. 36)

Inciso III

III – definir, em todas as Unidades da Federação (que são os Estados brasileiros), espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através da lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem a sua proteção.

Inciso IV

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se fará publicidade.

Este inciso refere-se ao chamado Relatório de Impacto Ambiental, que se alguma obra capaz de causar dano ao ambiente é necessária apresentar ao governo, e se houver perigo de destruição excessiva dos recursos naturais, o projeto é vetado.

Inciso V

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente.

Este inciso tem vários objetivos, estabelece controle sobre o uso de agrotóxicos e outros e também controla práticas agrícolas inadequadas, como queimadas.

Inciso VI

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

O objetivo desse inciso é garantir a formação de brasileiros conscientes da importância do meio ambiente e das formas de preservá-lo.

Inciso VII

VII - Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Essa aplicação exige uma maior fiscalização de atividades como, a caça de jacarés, para a venda de sua pele, e aplicação de multas pesadas aos infratores.

DECLARAÇÃO

Eu, CÉLIA ROMANO DO AMARAL MARIANO, RG nº 5.714.022-4, formada em Biblioteconomia pela Faculdade de Sociologia e Política da USP com diploma registrado no MEC, inscrita no CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – CRB/1-1528, DECLARO para os devidos fins acadêmicos que fiz a revisão das citações e referências bibliográficas da monografia de conclusão de **LÔIDNA MARIA DE ALMEIDA** do Curso de Administração de Empresas da Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba – FACER.

Rubiataba, 4 de fevereiro de 2009

Célia Romano do Amaral Mariano

Biblioteconomista – FACER

CRB/1- 1528